

qual laurai o presente ato, que se foi de l. d. e selva-  
do conforme vai legalmente assinado. Ce. Francisco Bezerra  
na Gomes Vereador secretario do Conselho mu-  
cipal.

Francisco Bezerra Gomes  
Antonio Nais Martins  
José Carlos do Amaral  
Francisco Fernandes Lima  
José Carlos de Almeida

Conselho Municipal de Guadalupe. Ato do Quinto sessão ordinária do Conselho Mu-  
nicipal de Guadalupe. Ato do Quinto, da 2ª etapa da  
nova legislação.

= Ato =

Os vinte e dois dias do mês de abril do  
ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Guadalupe, Ato do Quinto, no prédio da Prefeitura Mu-  
nicipal bloco terceiro sob o encanamento "Antes passos" de  
de Jucimar à Câmara de Vereadores, às 19:30. (doze-  
vinte e cinco) horas, presente os senhores Vereadores  
José Carlos de Almeida - presidente do Conselho, Francisco  
Fernandes Lima - vice-presidente, Francisco Bezerra Go-  
mes - secretario, Petrólio Soares de Almeida, José de  
umido Caêlla Jesus, José Manoel Cavalcante e pre-  
do Ato Caêlla Sobrinho, o sr. presidente verificando

o município legal declarou, em nome de Jean, abando  
 os trabalhos. Expediente: Conselho de Vereadores n.º 04/80  
 desta data que fixa a qualificação e ajuda de custo dos Ve-  
 readores e a verba de representação do presidente do Conselho  
 como se segue: "Resolução n.º 04/80, de 22.04.80 - Fixa a qualifi-  
 cação e ajuda de custo dos vereadores, e a verba de represen-  
 tação do presidente do Conselho. O presidente do Conselho Mu-  
 nicipal de Guadalupe, Carlos do Prado, José saber que, em  
 termos da Lei Complementar n.º 38, de 13 de novembro de 1979,  
 a Câmara Municipal aprovou e eu, presidente, pro-  
 curei a seguinte Resolução: Art. 1.º - Os vereadores pre-  
 ceberão a qualificação mensal de R\$ 3.240,00 (três mil  
 duzentos e quarente reais). Art. 2.º - Os vereadores preceber-  
 ão a ajuda de custo mensal de R\$ 1.968,00 (um mil  
 novecentos e sessenta e oito reais); paga em duas  
 parcelas de R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro re-  
 ais); uma no início e outra no encerramento da  
 sessão legislativa. Art. 3.º - O presidente do Conselho  
 preceberá verba de representação no valor de R\$ 164,00  
 (cento e sessenta e quatro reais). Art. 4.º - Sempre que  
 a remuneração dos Deputados Estaduais e a verba de re-  
 presentação do presidente da Assembleia Legislativa do  
 Estado, respectivamente, a remuneração dos vereadores, e a ver-  
 ba de representação do presidente do Conselho serão re-  
 quistas, automaticamente, observada a legislação  
 vigente sobre a matéria. Art. 5.º - Revogada as disposições  
 em contrário, esta Resolução entrará em vigor no dia  
 de sua publicação retroagindo os seus efeitos o dia de  
 1.º de dezembro de 1979. Câmara Municipal de Guadalupe,  
 22 de abril de 1980. 07-705 Carlos de Alencar - vereador  
 presidente do Conselho - Francisco Bezerra Gomes - vereador  
 suplente do Conselho, Ato do Mesa n.º 02 de 22 de a-  
 bril de 1980. A Mesa da Câmara Municipal de Guada-

Logo, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Interno, resolve: Art. 1º - O subsídio e a gratificação mensal, assim como a Ajuda de Custo anual dos vereadores, atendendo ao estabelecido no Art. 2º, do 8º da Assembleia Legislativa do Estado, ficam reajustados em:

I - 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 1º de janeiro de 1980 conforme especificação a seguir: a) - subsídio - R\$ 1.375,00 - parte Fixa R\$ 475,00 - parte variável R\$ 900,00 b) - gratificação mensal - R\$ 1.218,00. c) - Ajuda de Custo mensal - R\$ 1.575,00. II - 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 1º de março de 1980, conforme especificação a seguir: a) - subsídio - R\$ 1.718,00 - parte Fixa R\$ 593,00 - parte variável R\$ 1.125,00 b) - gratificação mensal - R\$ 1.522,00 - c) - Ajuda de Custo mensal - R\$ 1.968,00. Art. 2º - Este Ato entrará em vigor no

dia de sua publicação. Câmara Municipal de São José do Rio Preto, 22 de abril de 1980. a) - João Carlos de Almeida - vereador presidente da Câmara. b) - presidente - após a aprovação da resolução em plenário pelo plebiscito de classe - o aprovada, promulgando-a. Em seguida foi baixado o ato do encargo e nomeados meus herdeiros a todos os meses em os trabalhos e encargo a sessão da qual lavrei o presente ato, que depois de lido e achado conforme os legalmente exigidos. Au. Francisco Bezerra Gomes vereador secretário da Câmara e secretário adjunto. Fran-

Francisco Bezerra Gomes  
João Carlos de Almeida  
João Carlos de Almeida  
Francisco Bezerra Gomes  
João Carlos de Almeida